



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 54/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE COMPLEMENTO DE VALORES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução;

II - Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 84.861,60 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02

PODER EXECUTIVO

02.07	Departamento de Obras e Serviços
02.07.15	Urbanismo
15.452.0006.1.066.000	Programa Nossa Rua
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Cod. Aplicação	110.0000 Geral
Valor	R\$ 84.861,60

Artigo 2.º - As despesas necessárias com a execução da presente Lei no valor de R\$ 84.861,60 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), será custeada através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3.º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da LC

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



nº 101-00 fica dispensado tendo em vista que a despesa criada por esta lei não ter caráter e natureza continuada.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial a realização de obra do Programa Nossa Rua na Vila União.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 09 de novembro de 2022.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 54/2022 de 09 de Novembro de 2022 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 09 de Novembro de 2022.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 54/22 de 09 de novembro de 2022, que **"Dispõe sobre complemento de valores de dotação orçamentária no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências"**.

O referido projeto destina-se a complemento de valores nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para o Programa Nossa Rua - Vila União (*Processo SDR-PRC-2022-00499-DM - objeto: execução de obras de pavimentação asfáltica no Loteamento União*).

Tal inclusão se faz necessária, diante da complementação de valores da referida obra, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 09 de novembro de 2022.



Laudemir Leati

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lutezia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Page 1

Dezembro(31/12/2021)

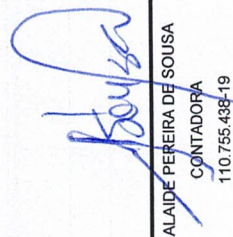
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		3.024.069,94	102.999,32
01	VINCULADO		1.705.213,56	1.108.139,06
100	GERAL TOTAL		-74.264,42	-13.150,35
110	GERAL		63.149,87	63.149,87
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		34.856,74	21.129,44
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMINIO ECONÓMICO		9.650,91	3.510,46
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		68.327,28	0,00
200	EDUCAÇÃO		274.228,38	89.451,79
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		35.773,32	35.683,36
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof Educação		-57.471,66	-28.140,65
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		-41.893,30	0,00
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		127.606,24	-913,93
300	SAÚDE		236.217,52	299.779,79
301	ATENÇÃO BÁSICA		149.270,73	65.302,40
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		10.533,65	13.293,50
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		115.364,01	89.008,90
304	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		2.541,69	13.682,36
305	GESTÃO DO SUS		3.500,00	3.500,00
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		22.394,36	3.804,15
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		113.306,54	254.213,33
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		208.133,96	194.834,64
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND		403.987,74	0,00
TOTAL			4.729.283,50	1.211.138,38



LAUDEMIR LEATI
PREFEITO
143.440.509-59



ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADORA
110.755.438-19



CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099.740.818-90